

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta
Secretaria de Administração, na forma
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de
Floresta-PE, mediante afixação no local de
costume, em 15/09/23

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO**LEI Nº 1069/2023**

Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	506	10.301.0031.2106.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA MAIS FORTE		
	400.000,00				
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.:
		00100			
		01	TESOURO		
		310000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO		
	511	10.301.0031.2106.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA MAIS FORTE		
	150.000,00				
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R.:
		00500			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300000	SAÚDE		
	544	10.302.0034.2214.0000	SAÚDE ESPECIALIZADA		
	600.000,00				
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.:
		00100			
		01	TESOURO		
		310000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO		
	546	10.302.0034.2214.0000	SAÚDE ESPECIALIZADA		
	50.000,00				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:
		00100			
		01	TESOURO		
		310000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO		

542	10.301.0037.2093.0000	INCENTIVO À QUALIDADE	
300.000,00			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:
	00100		
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO	
480	10.122.0038.2211.0000	SAÚDE MAIS EFICIENTE	
1.000.000,00			
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:
	00100		
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO	
486	10.122.0038.2211.0000	SAÚDE MAIS EFICIENTE	
250.000,00			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:
	00100		
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

Anulação:

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	481	10.122.0038.2211.0000	SAÚDE MAIS EFICIENTE	-200.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	
		0	0500		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		
50.000,00	483	10.122.0038.2211.0000	SAÚDE MAIS EFICIENTE	-	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	
		0	0500		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		
15.000,00	487	10.122.0038.2211.0000	SAÚDE MAIS EFICIENTE	-	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	
		0	0500		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		
	508	10.301.0031.2106.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA MAIS FORTE	-250.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	
		0	0100		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO		

	509	10.301.0031.2106.0000 3.1.90.11.00 0 05 300 000	ATENÇÃO PRIMÁRIA MAIS FORTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0500 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	-1.285.000,00 F.R. Grupo:
	541	10.301.0037.2093.0000 3.1.90.13.00 0 05 300 000	INCENTIVO À QUALIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0500 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	-100.000,00 F.R. Grupo:
50.000,00	543	10.301.0037.2093.0000 3.1.91.13.00 0 05 300 000	INCENTIVO À QUALIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 0500 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	- F.R. Grupo:
50.000,00	545	10.302.0034.2214.0000 3.1.90.04.00 0 05 300 000	SAÚDE ESPECIALIZADA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0500 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	- F.R. Grupo:
	547	10.302.0034.2214.0000 3.1.90.11.00 0 05 300 000	SAÚDE ESPECIALIZADA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0500 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	-300.000,00 F.R. Grupo:
10.000,00	02 14 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	579	10.304.0029.2192.0000 3.1.90.04.00 00100 01 300000	PROMOVENDO O CUIDADO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO SAÚDE	- F.R. Grupo:
30.000,00	582	10.304.0029.2192.0000 3.1.90.11.00 00500 05 300000	PROMOVENDO O CUIDADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	- F.R. Grupo:
90.000,00	594	10.305.0029.2273.0000 3.1.90.04.00 00500 05 300000	PROMOVENDO O CUIDADO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	- F.R. Grupo:

595	10.305.0029.2273.0000 3.1.90.11.00 00100 01 310000	PROMOVENDO O CUIDADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE - RECURSO PRÓPIO	-120.000,00 F.R. Grupo:
596	10.305.0029.2273.0000 3.1.90.11.00 00500 05 300000	PROMOVENDO O CUIDADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	-200.000,00 F.R. Grupo:
SOMA			-2.750.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floresta/PE, 15 de setembro de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA
NOVAES FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por ROSANGELA DE
MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ:19329318487
Dados: 2023.09.15 09:22:20 -03'00'

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA